

Decreto Lei n: 25/64 /

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Major Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e em sanciona a seguinte lei

Art. 1: fixa a receita e a despesa do município de Major Gercino para o exercício de 1965 em R\$ 500.000,00 (deis milhoen quinhento mil cruseiros) de acordo com a classificação arquivada nesta Câmara de Vereadores:

Art. 2: Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura municipal de Major Gercino, 8 de Junho de 1964

Rubens João Silveira
Prefeito municipal

Decreto Lei n: 26/64 /

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Major Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1: Fixa as denominações das seguintes ruas na sede deste município de Major

Gercino, da Figueira ate a propriedade de Teodoro Kammers, fica denominada "Rua Guilhermino Albanes", da propriedade de Teodoro Kammers ate a propriedade de Antonio Domingos Fraga, fica denominado "Rua Jose Manoel David," da propriedade de Antonio Domingos Fraga ate a Ponte Adalberto Ramos da Silva, fica denominado "Rua Joaquim Silveira," da Ponte Adalberto Ramos da Silva ate de frontar com a Ponte Galotto Junior, fica denominado "Rua Pedro Gomes" da de frontação da Ponte Galotto Junior ate a Ribeirão Manoel Vicente Gomes, fica denominada "Rua Jose Souza."

Art. 2: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura municipal de Major Gercino,
em 10 de Julho de 1964

Rubens José Silveira
Prefeito municipal

Decreto Lei n: 27/64

E eu Rubens José Silveira, Prefeito municipal de Major Gercino, faço saber que a câmara de Vereadores decreto e em sancio no a seguinte lei